



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.791 , DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto na Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, e o Decreto nº 7.443, de 22 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, os seguintes representantes de órgãos governamentais:

I - representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) HÉRIKA LIMA FONTENELE, Titular; e

b) NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, Suplente;

II - representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) FLORISVALDO ALVES DA SILVA, Titular; e

b) JUCELI DA COSTA SANTOS, Suplente;

III - representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Titular; e

b) LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, Suplente;

IV - representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) LIOBERTO UBIRJARA CAETAMOS DE SOUZA, Titular; e

b) FRANCISCA BERNARDO DA SILVA, Suplente;

V - representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Titular; e

b) MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE, Suplente;

VI - representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO:

a) TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, Titular; e

N.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) DIANA MENEZES VIEIRA, Suplente;

VII - representante dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Rondônia - CMAS/RO:

a) TIAGO NASCIMENTO DA SILVA, Titular; e

b) LEANDRO PATRICK VAZ, Suplente;

VIII - representante da Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

a) MÁRCIA CRISTINA PINTO, Titular; e

b) MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, os seguintes representantes de órgãos não-governamentais:

I - representante da Sociedade Pestalozzi de Porto Velho:

a) MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, Titular; e

b) CLEUSA FIRMINO MONTEIRO, Suplente;

II - representante da Federação dos Portadores de Deficientes Físicos de Rondônia - FEDER:

a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, Titular;

b) JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO, Suplente;

III - representante do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, Seção Rondônia - CRP:

a) ROSIMAR APARECIDA CHIQUETTI IMPERIANO, Titular; e

b) HALANDERSON RAYMISSON DA SILVA PEREIRA, Suplente;

IV - representante do Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região, Seção Rondônia - CRESS:

a) HELENA DE JESUS ABREU ARAÚJO, Titular; e

b) CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA, Suplente;

V - representante da Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM:

a) ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS, Titular; e

b) RAILSON DA SILVA TABOSA, Suplente;

VI - representante dos Jovens com uma Missão - JOCUM:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) JOSEANE LEOCÁDIO LIMA, Titular; e

b) MARIA DO CARMO WILD, Suplente;

VII - representante da Associação Atlética Banco do Brasil - Comunidade:

a) MARIA GOMES DE LUCENA, Titular; e

b) SONIA MARIA SOUZA REIS, Suplente.

Art. 3º. Fica referendada MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.



DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício